



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

PUBLIQUE-SE  
Em 30/12/2015

PUBLICADO  
Em 30/12/2015

LEI Nº 029 / 2015, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Artur Silva Filho  
Prefeito Municipal

*Sarina Amorim Barreto*  
Sarina Amorim Barreto  
Assessora  
Port. 141/2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de **BARRA** para o exercício financeiro de 2015, a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de **R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)**, que será consignado à estrutura de custos abaixo especificadas:

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.60 – SAAE - BARRA

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03.07.60 - SAAE	04.122.008.2.056	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	31901100	50	30.000,00
			31901300	50	10.000,00
			33903600	50	5.000,00
			33903900	50	40.000,00
			33903000	50	10.000,00
			TOTAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03.07.60 - SAAE	04.122.008.2.059	GESTÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	31901100	50	140.000,00
			31901300	50	25.000,00
			33903600	50	20.000,00
			33903900	50	20.000,00
			33903000	50	60.000,00
			TOTAL GERAL		
TOTAL GERAL / ACRÉSCIMOS					360.000,00



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

**Art. 2º** os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta de:

- I) Superávit Financeiro em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, e ainda com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$32.600,00** (trinta e dois mil e seiscentos reais);
- II) Excesso de Arrecadação em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, e ainda com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$270.000,00** (duzentos e setenta mil reais);
- III) Anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e ainda com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor global de **R\$ 57.400,00** (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) conforme detalhamento a seguir:

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.60 – SAAE – BARRA

ANULAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03.07.60 - SAAE	17.512.007.1.120	CONST.MOD.REF.E.AMP. SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA	33903900	50	20.000,00
			44905100	50	13.400,00
	04.122.008.2.056	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	44905100	50	8.000,00
			44905200	50	3.000,00
			44906100	50	1.000,00
			46907100	50	2.000,00
	04.122.008.2.059	GESTÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	44905100	50	8.000,00
			44909200	50	1.000,00
			45906100	50	1.000,00
				TOTAL	
TOTAL FONTE				50	57.400,00
TOTAL GERAL					57.400,00
TOTAL GERAL / ANULAÇÃO					57.400,00



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)


E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias/2015, aprovados pelas Leis nº23/2013, nº 019/2014, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, BAHIA, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

  
ARTUR SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL